



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 054/2012 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 8.485/87, tendo em vista o contido no protocolo n.º 11.166.398-0, em consonância com o artigo 5.º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE**

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sem sindicância, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.174/1970, em face do servidor portador do RG 5.284.389-8, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II, por ter sido preso em flagrante na data de 30/08/2011 pela prática de crime de tráfico de drogas. Se assim agiu, o mencionado servidor infringiu, em tese, os deveres funcionais expressos no artigo 279, incisos V, VI e XIV da Lei Estadual 6.174/70, combinado com o artigo 3º, incisos V, e XIV, bem como a proibição contida no artigo 4º, incisos XXIV, ambos do Decreto Estadual n.º 1.769/07, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293, da Lei Estadual n.º 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução n.º 018/2012 os servidores ANTONIO CARLOS VERGARA TORNESE, SUELI CRISTINA ROHN BESPALHOK e JOÃO VICTOR TOSHIKI FERREIRA FUJIMOTO e como suplente PAULO DE TARSO WALDRIGUES, inclusive para substituição do Presidente em caso de impedimento deste, para, sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item supra.

III – ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

CURITIBA, 27 DE FEVEREIRO DE 2012.

**MARIA TEREZA UILLE GOMES,  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**